

CONSIDERAÇÕES SOBRE O NECESSITARISMO DE ESPINOSA¹

Marcos André Gleizer
UERJ/CNPq

1 Introdução

É bem conhecido o esforço conceitual hercúleo empreendido por Leibniz para tentar salvar a contingência sem abrir mão da validade absoluta do princípio de razão suficiente. A consideração dos possíveis que não são, não foram e não serão, nos diz Leibniz, permitiu-lhe escapar do precipício necessitarista que, segundo ele, é a tese ‘a qual conduz implicitamente o cartesianismo e pela qual começa explicitamente o espinosismo². Não são poucos os intérpretes que sustentam que o esforço leibniziano fracassa e que ele acaba por mergulhar nesse precipício. Não é meu intuito examinar se o esforço de Leibniz realmente fracassa ou não, mas antes determinar se o seu diagnóstico acerca do necessitarismo espinosista é correto. Com efeito, alguns intérpretes norte-americanos atuais têm procurado mostrar que o sistema de Espinosa não exclui completamente a possibilidade lógica de outros mundos, chegando mesmo a afirmar que não há base

(1) Este trabalho apresenta o resultado parcial de uma pesquisa que contou com o apoio financeiro da CAPES (bolsa de pós-doutorado na Universidade de Princeton/USA), do CNPq (bolsa de produtividade em pesquisa – 1C) e do PRONEX *Lógica, Ontologia, Ética*.

(2) Cf. *Refutation inédite de Spinoza* (Col. *Les Philosophiques*, Babel n°368, ed. Actes Sud, 1999) : “Espinosa diz (*Ética* I, prop.16): “Da necessidade da natureza divina devem resultar infinitas [coisas] de infinitos modos, isto é, tudo o que pode cair sob um intelecto infinito”. Eis aí uma opinião muito falsa, e, sob uma outra forma, o erro que Descartes insinuou: a saber, que a matéria recebe sucessivamente todas as formas” (p.31).

textual para atribuir a Espinosa a tese “tremendamente implausível” do necessitarismo radical³. Terá Leibniz combatido um fantasma ?

Há uma certa ironia, como observa Elhanan Yakira⁴, no fato de alguns comentadores recentes pretenderem encontrar em Espinosa uma contingência não de todo dessemelhante daquela proposta por Leibniz. Dentre esses comentadores, o que mais profundamente conhece os textos e o pensamento de Espinosa é, no meu entender, Edwin Curley. Atento às nuances e dificuldades desse labirinto que é o pensamento de Espinosa, Curley propõe uma interpretação moderada do necessitarismo espinosista, segundo a qual nem tudo o que é possível ocorre no espaço e no tempo. Creio, no entanto, que Leibniz tem um diagnóstico mais acertado do espinosismo do que as melhores interpretações atuais de inspiração leibniziana. Tomando a interpretação de Curley como paradigmática dessas interpretações, procurarei, a seguir, discutir algumas das principais dificuldades nela envolvidas.

2 Análise crítica da crítica de Curley à interpretação necessitarista radical

Em um artigo recente⁵, Curley defende uma versão refinada de sua interpretação moderada do necessitarismo espinosista, interpretação esta apresentada inicialmente em seu livro *Spinoza's Metaphysics*⁶. Essa versão é desenvolvida mediante uma crítica detalhada da interpretação necessitarista radical defendi-

(3) Cf. Curley, E. e Walski, G. - Spinoza's Necessitarianism Reconsidered; in Gennaro, R.J e Huenemann, C. (eds.), *New Essays on the Rationalists*, Oxford University Press, New York, 1999, p.242. Outros defensores de uma interpretação moderada do necessitarismo de Espinosa são Donagan, A. - *Spinoza*; University of Chicago Press, Chicago, 1988 e Carriero, J. - Spinoza's Views on Necessity in Historical Perspective; in *Philosophical Topics*, vol. 19, no. 1, spring, 1991.

(4) Cf. *Contrainte, Nécessité, Choix. La métaphysique de la liberté chez Spinoza et chez Leibniz*; Éditions du Grand Midi, Zurich, 1989, p.20.

(5) Spinoza's Necessitarianism Reconsidered ; in Gennaro, R.J e Huenemann, C. (eds.), *New Essays on the Rationalists*, Oxford University Press, New York, 1999.

(6) *Spinoza's Metaphysics: An Essay in Interpretation*; Harvard University Press, Cambridge, 1969.

da por Don Garrett em seu artigo "Spinoza's Necessitarianism"⁷. Esses dois artigos, no meu entender, apresentam as versões mais rigorosas e minuciosas dessas duas interpretações antagônicas, de modo que um exame crítico do artigo de Curley oferece um fio condutor privilegiado para explicitar algumas das principais dificuldades interpretativas e filosóficas envolvidas na difícil questão do necessitarismo espinosista.

Antes de examinarmos alguns dos argumentos principais desse artigo, cabe apresentar brevemente as formulações do necessitarismo radical e moderado adotadas na discussão. O necessitarismo radical é formulado como a tese segundo a qual o mundo atual é o único mundo logicamente possível, ou ainda, como a tese segundo a qual cada estado de coisas é logicamente ou metafisicamente necessário. Segundo essa tese, as leis da Natureza e a série infinita das condições antecedentes (nexo infinito das causas finitas) que determinam todas as coisas e eventos particulares são logicamente necessárias. O necessitarismo moderado, por sua vez, é formulado como a tese segundo a qual todas as coisas e eventos particulares são determinados pela conjunção das leis absolutamente necessárias da Natureza e da série logicamente contingente das condições antecedentes. Essa tese também pode ser formulada como a tese segundo a qual todas as verdades são necessárias, embora nem todas as verdades sejam necessárias no mesmo sentido. Sua única diferença com relação à tese do determinismo causal é que esta última não é pensada normalmente como envolvendo a afirmação de que as leis naturais são logicamente necessárias. Assim, do determinismo causal ao necessitarismo radical há uma exigência crescente de necessidade lógica ou metafísica dos elementos envolvidos na determinação de todas as coisas e eventos particulares.

A interpretação radical é a interpretação *standard* da posição de Espinosa. Sua principal base textual na *Ética* encontra-se nas seguintes passagens: EI Pr16,

(7) Spinoza's Necessitarianism; in Yirmiahu Yovel (ed.), *God and Nature in Spinoza's Metaphysics*, Leiden: Brill, 1991. Outros importantes defensores da interpretação radical são Hampshire, S. - Spinoza; Penguin, New York, 1951 e Lovejoy, A.O. - *The Great Chain of Being*; Harper, New York, 1960.

EI Pr17esc., EI Pr29, EI Pr33 e EI apêndice⁸. A interpretação moderada, no entanto, apresenta para cada uma dessas passagens outras passagens da *Ética* que apontam para certas ambigüidades contidas nos principais conceitos envolvidos na tese espinosista. Sua base textual encontra-se nas seguintes passagens: EI Pr33esc.1, EII ax.1, EI Pr28, EI Pr8esc.2, EII Pr8 e EV Pr29esc.

É na EI Pr16 que Espinosa começa a tematizar a produção necessária do mundo pela substância divina. Nela ele procura demonstrar que “da necessidade da natureza divina devem resultar coisas infinitas em um número infinito de modos, isto é, tudo o que pode cair sob um intelecto infinito”. Eis sua demonstração:

“Esta proposição deve ser evidente a quem quer, se pelo menos atentar nisto: da definição dada de uma coisa qualquer, o intelecto conclui várias propriedades, que efetivamente são seqüência necessária da mesma definição (isto é, da própria essência da coisa), e conclui tanto mais quanto a definição da coisa exprime mais realidade, isto é, que a essência da coisa definida envolve mais realidade. Como, porém, a natureza divina possui absolutamente infinitos atributos (pela definição 6), cada um dos quais exprime uma essência infinita no seu gênero, é de conseqüência que da sua necessidade devam resultar necessariamente coisas infinitas em modos infinitos (isto é, tudo o que pode cair sob um intelecto infinito).”

Em seu artigo, Garrett procura mostrar como essa proposição compromete Espinosa com o necessitarismo radical de duas maneiras:

- 1) Ela permite estabelecer que tudo o que é atual é necessário;
- 2) Ela permite estabelecer que tudo o que é possível é atual.

(8) Citarei as obras de Espinosa mediante as seguintes siglas: *Ética* - E, *Tratado da Reforma do Entendimento* - T.R.E., *Tratado Teológico - Político* - T.T.P. As referências à *Ética* indicam a parte em algarismos romanos. Além disso, utilizarei as seguintes abreviações acompanhadas, quando for o caso, de algarismos arábicos: Pr - proposição, dem - demonstração, ex - escólio, cor - corolário, def - definição, ax - axioma.

2.1 Análise crítica da crítica de Curley ao primeiro argumento de Garrett

Para estabelecer a primeira tese, Garrett oferece o seguinte argumento:

- (1) Tudo o que cai sob um intelecto infinito segue-se da necessidade da natureza divina (paráfrase da EI Pr16).
- (2) “A necessidade da natureza divina” é algo necessário (a natureza divina é eterna, logo, em virtude da EI def.8, necessária (EI Pr20cor.1)).
- (3) Tudo o que se segue de algo necessário é necessário (axioma da lógica modal).
- (4) Tudo o que é atual cai sob um intelecto infinito (segue-se da definição de infinito aplicada ao intelecto).
- (5) Logo, tudo o que é atual é necessário.

Curley procura barrar a interpretação necessitarista radical dessa conclusão, segundo à qual tudo o que é atual é logicamente necessário, distinguindo entre duas maneiras de seguir-se da natureza de Deus e apontando para a duplicidade de sentido envolvida na noção espinosista de necessidade. Com efeito, nas proposições 21 a 28 da primeira parte da *Ética* Espinosa examina como os modos se seguem da natureza de Deus. Nas proposições 21 a 23 ele demonstra que os modos que se seguem da natureza absoluta de Deus, isto é, que se seguem das características eternas (permanentes) e infinitas (onipresentes) dos atributos constitutivos da natureza divina, são necessariamente infinitos e eternos. Na proposição 28, por sua vez, Espinosa procura demonstrar que os modos finitos se seguem da natureza de Deus apenas na medida em que esta natureza é previamente modificada por um nexos infinito de modos finitos. Assim, os modos infinitos se seguem *incondicionalmente* (isto é, sem a ajuda de proposições que descrevem algo distinto da natureza absoluta de Deus) da natureza absoluta de Deus, enquanto os modos finitos se seguem apenas *condicionalmente* (isto é, com a ajuda de proposições que não descrevem a natureza absoluta de Deus) da natureza divina.

À distinção entre essas duas maneiras de seguir-se da natureza divina, Curley acrescenta a distinção, proposta no escólio 1 da EI Pr33, entre o que é ne-

cessário em virtude de sua essência e o que é necessário em virtude de sua causa. Nesse escólio Espinosa afirma que:

“uma coisa é necessária, quer em razão de sua essência, quer em razão de sua causa. Com efeito, a existência, seja do que for, resulta necessariamente ou da respectiva essência e definição, ou de uma dada causa eficiente. Por estas razões se diz também que qualquer coisa é impossível, a saber: ou porque a respectiva essência ou definição envolve contradição, ou porque não existe qualquer causa externa que seja determinada a produzir tal coisa”.

Curley interpreta essa distinção, sem maiores discussões, como uma distinção de estilo leibniziano entre dois tipos de necessidade, a primeira sendo assimilada à necessidade absoluta, metafísica ou lógica e a segunda à necessidade condicional, física ou causal. Assim, de posse dessas distinções, ele reformula as etapas principais do argumento apresentado acima. Em especial, ele reformula o passo (3) da seguinte maneira:

(3') Tudo o que se segue incondicionalmente de algo que é absolutamente necessário (isto é, necessário em razão de sua essência) é absolutamente necessário; mas se algo se segue apenas condicionalmente de algo que é absolutamente necessário, então ele não é absolutamente necessário, mas apenas condicionalmente necessário (isto é, necessário em virtude de sua causa).

Assim reformulada essa premissa, Curley pode então reformular a conclusão do argumento e afirmar que:

(5') Tudo o que é atual é ou absolutamente (logicamente) necessário ou condicionalmente (causalmente) necessário.

Essa conclusão equivale ao necessitarismo moderado, pois sustenta que todas as verdades são necessárias, embora nem todas sejam necessárias no mesmo sentido.

É preciso reconhecer que a reformulação proposta por Curley aponta efetivamente para dois problemas centrais de interpretação da metafísica de Espinosa,

a saber: (i) o problema do sentido exato da distinção estabelecida entre “necessário em virtude da essência” e “necessário em virtude da causa”; e (ii) o problema da dedução do finito a partir do infinito. Com efeito, é a impossibilidade de deduzir cada modo finito (tomado distributivamente) diretamente da natureza infinita do atributo que fornece a Curley seu argumento mais forte para defender a tese da contingência lógica dos modos finitos. Seu argumento, no entanto, só se sustenta se não for possível oferecer uma explicação da produção necessária da totalidade infinita dos modos finitos distinta da explicação da produção de cada membro em particular, e, sobretudo, se não for possível oferecer nenhuma razão que explique por que a substância deve necessariamente produzir cada modo finito concebível.

Começamos pelo exame do primeiro problema, pois a determinação do tipo de necessitarismo defendido por Espinosa supõe uma explicitação prévia da natureza da necessidade em seu sistema. Como disse acima, Curley assume, sem maiores discussões, que a distinção proposta na EI Pr33esc.1 é uma distinção entre dois tipos de necessidade, a necessidade lógica e a necessidade causal. Essa interpretação, no entanto, me parece extremamente problemática, pois possui conseqüências que contrariam diretamente os textos, além de não dar conta da identificação espinosista entre *causa* e *razão* e de sua estreita vinculação com a concepção espinosista da necessidade.

Em primeiro lugar, a interpretação proposta coloca um problema imediato para a compreensão do “status modal” dos modos infinitos (imediatos e mediatos). Com efeito, se a “necessidade em virtude da essência” é identificada a um tipo determinado de necessidade, a saber, a “necessidade lógica”, e se a expressão “seguir-se de” equivale em Espinosa à relação de implicação lógica moderna, então, segundo a etapa (3’) (“tudo o que se segue incondicionalmente de algo que é absolutamente necessário é absolutamente necessário”), os modos infinitos deveriam ser necessários no mesmo sentido dos atributos divinos, isto é, deveriam ser necessários em virtude de suas respectivas essências, ou seja, deveriam ser **causa sui**. No entanto, os modos infinitos, como todos os modos produzidos pela substância divina, têm sua necessidade derivada de sua cau-

sa⁹. Curley reconhece esta dificuldade e conclui sua análise afirmando que “talvez o que isso mostre é que a “necessidade em razão da essência da coisa” não deveria ser equacionada com a necessidade lógica da lógica modal moderna, visto que uma proposição que possui esse tipo de necessidade não transmite o mesmo tipo de necessidade (nem mesmo) para suas conseqüências lógicas (incondicionais)”¹⁰.

De fato, esse problema mostra claramente que não se pode equacionar a “necessidade em virtude da essência” com a necessidade lógica para opô-la à necessidade causal, assim como não se pode tomar o uso espinosista da noção de conseqüência como equivalendo à implicação lógica moderna. Para a lógica modal moderna, afirmar que “x implica y” significa apenas afirmar que não há mundo possível no qual x seja verdadeiro e y falso. Para Espinosa, no entanto, afirmar que “y segue-se de x” implica em afirmar também que “x é causa de y”. A relação é indissolúvelmente lógica e causal. Como afirma Garrett, a relação de implicação em Espinosa satisfaz uma condição de relevância que é a prioridade na ordem causal da natureza¹¹. A distinção proposta por Espinosa não é entre dois sentidos ou tipos de necessidade (dotados de graus diferentes), mas entre duas fontes ou origens distintas da necessidade, a saber, a própria essência da coisa ou uma causa externa¹². E é exatamente porque a distinção se faz entre diferentes fontes e não entre diferentes sentidos de necessidade que se pode entender que, embora a necessidade seja sempre transmitida do antecedente ao conseqüente, a sua fonte evidentemente não pode ser transmitida. Assim, os modos infinitos (e finitos) são tão necessários quanto a substância, embora sua necessidade seja derivada desta última. Isso é claramente afirmado na EI Pr25esc.: “para dizer numa

(9) Ver EI Pr24: “A essência das coisas produzidas por Deus não envolve a existência”.

(10) Spinoza’s Necessitarianism Reconsidered, p.249.

(11) Spinoza’s Necessitarianism, p.194.

(12) Esta é também a interpretação adotada por E.Yakira (Op.cit., p.23) e R. Mason (Spinoza on Modality; in *Philosophical Quarterly*, vol.36, July, n°144, 1986, p.321).

palavra, *no mesmo sentido* em que se diz que Deus é causa de si deve-se dizer também que ele é causa de todas as coisas” (grifo nosso). A necessidade de todas as coisas causadas por Deus, a saber, as essências e as existências dos modos, se diz no mesmo sentido que a necessidade da existência de Deus, isto é, no sentido da necessidade absoluta do ser cuja essência envolve a existência¹³. Espinosa defende explicitamente a univocidade do conceito de necessidade, aliada a uma interpretação causal do discurso modal.

Que Espinosa interpreta causalmente o discurso modal é manifesto antes de mais nada pelo próprio uso positivo conferido à expressão “causa sui” para designar precisamente o que é necessário em virtude da essência, isto é, aquilo cuja essência é a causa ou razão interna de sua existência necessária¹⁴. Também a assimilação do contingente, definido como o que pode ser e não ser, ao fortuito, ou seja, ao que não tem causa, atesta claramente essa interpretação. A esse respeito, encontramos no *Breve Tratado* a seguinte passagem:

“É necessário examinar agora se há na Natureza coisas contingentes, quer dizer, se há coisas que podem ser e também não ser. Por outro lado, se existe uma coisa qualquer a

(13) Há também duas importantes passagens dos *Pensamentos Metafísicos* que atestam claramente a univocidade do conceito de necessidade: “Também dizemos que a necessidade de existir realmente não se distingue da necessidade da essência (cap.9, parte II), isto é, quando dizemos que Deus decretou que o triângulo deve ser, só queremos dizer que Deus estabeleceu a ordem da Natureza e das causas de tal modo que a tal instante o triângulo deva ser necessariamente. Conseqüentemente, se conhecêssemos a ordem das causas tal como foi estabelecida por Deus, descobriríamos que o triângulo deve existir realmente em tal instante com *a mesma necessidade* com que descobrimos agora, com relação à sua natureza, que seus três ângulos devem ser iguais a dois retos” (cap.3, parte I. Grifo nosso). “Se os homens conhecessem claramente a ordem toda da Natureza, notariam que todas as coisas são tão necessárias quanto aquelas tratadas pela matemática” (cap.9, parte II).

(14) Na carta 60 a Tchirnhaus Espinosa chega inclusive a caracterizar explicitamente a causa interna como causa eficiente: “Da mesma maneira, quando defino Deus: o ser soberanamente perfeito, como esta definição não exprime uma causa eficiente (entendo uma causa eficiente tanto interna quanto externa), não poderei dela deduzir todas as propriedades de Deus. Ao contrário, quando defino Deus: um Ser, etc. (ver *Ética* I, def. 6)”.

respeito da qual nós não possamos perguntar por que ela é. Que não há coisas contingentes nós demonstramos assim: Se algo não tem causa da sua existência, é impossível que este algo seja. Algo que é contingente não tem causa" (BT I, VI, 2)¹⁵.

O contingente não é caracterizado apenas como aquilo cuja negação não envolve contradição, mas também como o que é desprovido de causa. Da mesma forma, o necessário não é apenas aquilo cuja negação envolve contradição, mas o que possui uma causa ou razão que explique sua existência, seja esta causa interna ou externa. Ora, a afirmação da validade absoluta do princípio de razão suficiente por Espinosa¹⁶ faz com que a contingência, assim caracterizada, seja reduzida à mera ignorância das causas ou razões que necessariamente põem ou excluem a existência de algo. Como afirma Espinosa na continuação do escólio da EI Pr33 citado mais acima:

"Não há, porém, outra razão para se dizer que qualquer coisa é contingente a não ser a carência de nosso conhecimento. Com efeito, uma coisa da qual se ignore que a respectiva essência envolve contradição, ou da qual se saiba retamente que não envolve qualquer contradição, mas a respeito de cuja existência, não obstante, nada de certo se pode afirmar por desconhecer a ordem das causas, tal coisa, digo, não pode considerar-se necessária nem impossível, e por conseguinte designamo-la de contingente ou possível"¹⁷.

(15) Para uma análise mais detalhada dessa passagem e da interpretação causal da modalidade em Espinosa, cf. E.Yakira (Op.cit., cap.2). Cf. também a Carta 56 a Hugo Boxel, onde Espinosa opõe o necessário ao fortuito: "...eu não vejo por que razão vós quereis me persuadir que o fortuito e o necessário não se opõem um ao outro. Assim que eu percebo que os três ângulos de um triângulo são necessariamente iguais a dois retos, eu nego que isto seja por acaso. Da mesma forma, assim que eu percebo que o calor é um efeito necessário do fogo, eu nego que isto ocorra por acaso".

(16) Cf. EI Pr11, segunda dem.: "Para cada coisa deve poder designar-se a causa, ou razão, pela qual a coisa existe ou não existe...Ora, esta razão ou causa deve estar contida ou na natureza da coisa ou fora dela".

(17) Na EIV, como se sabe, Espinosa apresenta definições distintas para o contingente (def.3) e o possível (def.4). As coisas singulares são ditas contingentes na medida em que, ao examinarmos apenas sua essência, abstração feita de qualquer consideração causal, não encontramos nada que

A interpretação causal da modalidade tem seu fundamento metafísico último na identificação operada por Espinosa entre a potência e a essência de Deus (EI Pr34), aliada à exclusão da atribuição de intelecto e vontade à essência divina. Essa identificação e essa exclusão impedem totalmente qualquer distinção de tipo leibniziano entre o princípio que rege o intelecto divino, a saber, o princípio de não-contradição, responsável pela determinação do que é formalmente possível, e aquele que rege sua vontade, a saber, o princípio de razão suficiente, responsável pela explicação da produção efetiva das coisas. É interessante assinalar, aliás, que quando Espinosa aceita, em argumentos *ad hominem*, atribuir entendimento e vontade à essência de Deus, ele adota a doutrina cartesiana da simplicidade divina, isto é, a identidade absoluta entre entendimento, vontade e ação em Deus, doutrina da qual também se segue a impossibilidade das distinções leibnizianas. A doutrina da simplicidade divina permite a princípio concluir tanto a livre criação das verdades eternas, quanto a verdade eterna dos decretos divinos¹⁸. A primeira conclusão, privilegiando a linguagem da vontade, é a adotada por Descartes, enquanto a segunda, privilegiando a linguagem do entendimento, é a que Espinosa extrai explicitamente no capítulo IV do *T.T.P.*, mostrando

põe ou exclui necessariamente a sua existência. As mesmas coisas são ditas possíveis na medida em que, ao examinarmos as causas que devem produzi-las, ignoramos se elas estão ou não determinadas a produzi-las. Essa distinção não restitui à contingência nenhum alcance objetivo, no sentido de revelar alguma indeterminação causal na estrutura metafísica da realidade, pois, em virtude da validade universal do princípio de razão suficiente, tanto o ser da essência quanto a existência espaço-temporal das coisas singulares são determinados causalmente. É exatamente por não possuir alcance objetivo que Espinosa pode afirmar, na definição 4, que não era necessário distinguir com precisão esses conceitos na primeira parte da *Ética*. Só a abstração ou a ignorância (logo, operações mentais ou estados subjetivos) das determinações causais permite considerar algo como contingente ou possível. Porém, quando se trata de examinar os diferentes efeitos afetivos que se seguem das condições subjetivas da representação imaginativa de algo como contingente ou como possível - perspectiva adotada na EIV - essa distinção torna-se importante. Para os objetivos do presente artigo a distinção pode ser ignorada.

(18) Consultar, a esse respeito, meu artigo “Considerações acerca da doutrina cartesiana da livre criação das verdades eternas”; in *Verdade, Conhecimento e Ação: Ensaio em homenagem a Guido Antônio de Almeida e Raul Landim Filho*; Ed. Loyola, 1999, 183-189.

como ela conduz ao necessitarismo¹⁹. É essa doutrina que explica a afirmação de Espinosa, no escólio 2 da EI Pr33, segundo a qual a tese cartesiana está mais perto da verdade do que as teses que sustentam que “Deus faz tudo em razão do bem”.

A identificação entre a essência e a potência de Deus acarreta a mútua qualificação entre a exigência formal de não-contradição e a exigência de uma razão suficiente que explique a gênese ou produção de algo. A analogia proposta por Espinosa, na EI Pr16, entre a produção da realidade pela substância absoluta e a derivação das propriedades de uma definição não implica de forma alguma a pura redução da relação causal à relação de implicação lógica, pois a concepção espinosista de definição genética possui uma exigência construtivista que a torna irredutível à mera coerência formal. Isso fica claro com o modelo geométrico de definição genética oferecido no *T.R.E.*, segundo o qual conceber um objeto é engendrará-lo conceitualmente de acordo com as regras de construção apropriadas. A realidade de um objeto não se esgota, portanto, na sua mera coerência lógica (não-contradição), mas reenvia também à sua construção efetiva em conformidade com as regras de construção apropriadas e os elementos disponíveis²⁰.

(19) Ver *T.T.P.*, cap. IV: “...a vontade de Deus e seu entendimento são na realidade uma só e mesma coisa e não se distinguem senão relativamente aos pensamentos que podemos formar do entendimento divino...Assim, relativamente a Deus, é o mesmo dizer que Deus quis e decretou de toda a eternidade que os três ângulos de um triângulo fossem iguais a dois retos, ou que Deus concebeu essa verdade por seu entendimento. Segue-se daí que as afirmações e as negações de Deus envolvem sempre uma necessidade, ou seja, uma verdade eterna” (*Spinoza - Oeuvres 2*, Garnier-Flammarion, trad. Appuhn, Paris, 1965, pp.90-91).

(20) Como salienta Yakira, referindo-se não a objetos mas à verdade de enunciados: “Visto que Espinosa não distingue entre princípio de razão e princípio de contradição, a simples coerência formal não basta para estabelecer a verdade de um enunciado. Visto que o princípio de razão suficiente reina universalmente, o sentido real de toda proposição envolve o sentido de sua condição; ou, se se prefere, o segundo é constitutivo do primeiro...Contrariamente ao que encontraremos em Leibniz, na teoria espinosista da verdade, a causa ou causas de uma idéia particular são bem constitutivas de sua verdade. A mera não-contradição não faz dela, por si só, uma verdade; ou ainda, a coerência abstrata do pensamento não é suficiente para colocá-la como uma possibilidade real” (*Op.cit.*, p.25).

2.2 Análise crítica da crítica de Curley ao segundo argumento de Garrett

Vejam agora o segundo argumento apresentado por Garrett para estabelecer o necessitarismo radical, a saber, aquele que estabelece a tese de que tudo o que é possível é atual:

- (1) Tudo o que cai sob um intelecto infinito é atual (segue-se de EI Pr16 e EI Pr30).
- (2) Tudo o que é possível cai sob um intelecto infinito (segue-se da definição de infinito aplicada ao intelecto, da EI Pr8esc.2 e da EII Pr8).
- (3) Logo, tudo o que é possível é atual.

Para tentar barrar a interpretação necessitarista radical desta conclusão, segundo a qual tudo o que é possível se atualiza no espaço e no tempo, Curley aponta desta vez para a duplicidade de sentido em que, segundo Espinosa, uma coisa pode ser dita atual. Com efeito, no escólio da EV Pr29 Espinosa afirma que:

“As coisas são concebidas por nós como atuais de duas maneiras: ou enquanto concebemos que elas existem com relação a um tempo e a um lugar determinados, ou enquanto concebemos que elas estão contidas em Deus e que resultam da necessidade da natureza divina. Ora, as que são concebidas como verdadeiras, ou seja reais, desta segunda maneira, concebemo-las do ponto de vista da eternidade...”.

Trata-se, assim, de uma distinção entre a atualidade eterna das essências das coisas e a atualidade espaço-temporal destas mesmas coisas.

Essa distinção permite reformular a primeira premissa do argumento da seguinte maneira:

- (1') Tudo o que cai sob um intelecto infinito é dotado seja de uma atualidade eterna seja de uma atualidade espaço-temporal.

Assim reformulada a premissa, a conclusão do argumento pode ser reformulada da seguinte maneira:

(3') Logo, tudo o que é possível é dotado seja de uma atualidade eterna seja de uma atualidade espaço-temporal.

O que significa falar de possíveis como dotados de uma atualidade eterna?

Espinosa sustenta que as essências das coisas singulares não são meras possibilidades lógicas abstratas existindo como idéias incriadas no entendimento divino, mas autênticas realidades dotadas de uma existência atual extramental²¹. Por mais enigmática que seja a doutrina espinosista das essências compreendidas nos atributos divinos, ela manifesta claramente a sua adoção de uma teoria das essências segundo a qual elas são realidades extramentais, o que implica a irreduzibilidade do ser da essência ao ser de uma idéia contida no intelecto divino²². A atualidade eterna de que fala o escólio da EV Pr29 é o tipo de atualidade pertencente às essências enquanto compreendidas nos atributos de Deus. Assim, a distinção tradicional entre existência possível e existência atual é reformulada por Espinosa como uma distinção entre dois tipos diferentes de existência atual, a existência eterna e a existência temporal.

Curley interpreta as essências formais dos modos inexistentes como tipos abstratos definidos pela conformidade com as leis naturais contidas nos atributos de Deus, leis estas cuja realidade atual independe de suas exemplificações espaço-temporais particulares. A identificação estabelecida entre essências formais e tipos abstratos coloca um problema de interpretação acerca do caráter universal ou singular das essências das coisas, problema este que, como veremos adiante, tem repercussão sobre a interpretação do necessitarismo e sua vinculação com o

(21) Isso é claramente enunciado na EII Pr8: "As idéias das coisas singulares, ou dos modos, que não existem, devem estar compreendidas na idéia infinita de Deus da mesma maneira que estão contidas nos atributos de Deus as essências formais das coisas singulares, ou seja, dos modos". Ver também EI Pr8 esc.2: "podemos ter idéias verdadeiras de modificações não existentes, pois embora estas não existam em ato fora do entendimento, a essência delas, não obstante, está contida em outra coisa pela qual podem ser compreendidas".

(22) Cf. o Capítulo II da parte I dos *Pensamentos Metafísicos*.

princípio de plenitude adotado por Espinosa. Esse problema, no entanto, não impede que se aceite a interpretação das essências como caracterizadas por leis naturais²³, leis estas que, no caso dos corpos individuais, por exemplo, regem as relações constantes segundo às quais as partes desses corpos comunicam entre si seu movimento e repouso. O que é fundamental salientar aqui é que a distinção entre as essências eternas e as existências espaço-temporais só permitiria escapar do necessitarismo radical se se pudesse mostrar que nem todas as essências eternas compreendidas nos atributos de Deus são atualizadas espaço-temporalmente. Com efeito, se Deus não atualizasse necessariamente no espaço e no tempo todas as essências eternamente compreendidas nos seus atributos, então poder-se-ia dizer que algumas dessas essências seriam, em relação à existência espaço-temporal, como possibilidades não-atualizadas. É isso que leva Curley a afirmar que, em um certo sentido, “Deus não cria tudo o que ele compreende, isto é, há possibilidades não-realizadas”²⁴. Segundo essa leitura, reencontraríamos em Espinosa os possíveis que não foram, não são, nem serão, tão importantes para a tentativa leibniziana de escapar do necessitarismo radical. Para estabelecer essa conclusão, Curley se apóia na tese da impossibilidade de derivar o finito diretamente do infinito e em sua conseqüente compreensão da série infinita das causas finitas, responsável pela sucessiva atualização espaço-temporal das essências, como logicamente contingente. É essa contingência que faria com que nem tudo o que é factível em conformidade com as leis da Natureza seja efetivamente produzido.

Essa interpretação, no entanto, coloca as seguintes dificuldades:

(i) Em primeiro lugar, ela é solidária da distinção entre dois tipos de necessidade criticada acima, a saber, a necessidade lógica da substância e dos modos infinitos e a necessidade meramente causal dos modos finitos.

(23) Esta interpretação pode ser justificada a partir da identificação expressamente afirmada por Espinosa entre a necessidade da natureza divina e as leis desta mesma natureza (Cf. EI Pr17dem.). Para a aplicação desta identidade às essências dos modos finitos, ver a carta 32 (*‘leges sive natura’*, GIV170/13) e o § 100 do *T.R.E.*

(24) Spinoza’s Necessitarianism Reconsidered, p.257.

(ii) Em segundo lugar, ela defende a existência no sistema espinosista de uma concepção nomológico-metafísica da possibilidade, ou seja, de uma concepção do possível como tudo aquilo (e apenas aquilo) que é compatível com as leis da Natureza, ou ainda, que é factível em conformidade com essas leis, *embora possa não haver nenhuma série de condições antecedentes que produza efetivamente algumas dessas possibilidades*. Esta concepção é dita nomológica na medida em que o possível se define pela produtibilidade em conformidade com as leis naturais, e metafísica na medida em que Espinosa possui uma concepção realista dessas leis, isto é, uma concepção das verdades nomológicas como possuindo uma base atual na realidade que transcende suas exemplificações em coisas espaço-temporais particulares. O problema desta concepção, no entanto, é que, ao dissociar o que é factível em conformidade com as leis naturais da existência efetiva de uma série de causas, ela acaba por conferir uma positividade ontológica à noção de possibilidade não-atualizada incompatível com a concepção epistêmica (ou antes, doxástica) explicitamente defendida por Espinosa em todas as suas obras. Segundo Espinosa, a única razão para designar algo como possível ou contingente é a carência de nosso conhecimento, isto é, a ignorância da ordem das causas (EI Pr33esc.)²⁵. Ora, “se não existe qualquer causa determinada, é impossível seguir-se um efeito” (EI ax.3), e essa impossibilidade, como vimos mais acima, não é apenas causal, mas também lógica²⁶. Assim, é impossível que algo seja factível se não há causas determinadas que efetivamente o produzam.

(25) Ver também os *Pensamentos Metafísicos*, parte I, cap.3: “O possível e o contingente são defeitos do nosso intelecto: Se alguém quiser negar isto, não daria trabalho demonstrar-lhe seu erro. Com efeito, se considerar a Natureza e como ela depende de Deus, não descobrirá nas coisas nada contingente, isto é, que tomado do lado da coisa possa ou não existir, ou, para falar como se diz vulgarmente, que seja realmente contingente, o que se vê facilmente quando se considera que a mesma força é necessária para criar e conservar uma coisa”.

(26) Por isso, Espinosa afirma nos *Pensamentos Metafísicos* (parte I, cap.3, GI/241) que uma coisa (ou um acontecimento) cuja existência fosse manifestamente impossível em virtude da ordem das causas seria tão quimérica, isto é, tão explicitamente contraditória, quanto uma coisa cuja existência é manifestamente impossível em virtude de sua natureza.

(iii) Em terceiro lugar, essa interpretação, ao sustentar que o campo das essências eternas é mais amplo que o campo do que se atualiza espaço-temporalmente, parece-me incompatível com a adesão de Espinosa ao princípio de plenitude e sua aplicação ao exercício da potência divina²⁷. Esse princípio, claramente defendido nos escólios da EI Pr17 e da EI Pr33 (esc.2), está conectado com a identificação espinosista entre a potência e a essência de Deus (EI Pr34 e EI Pr35), e a conseqüente compreensão da onipotência divina como produzindo necessariamente tudo o que está compreendido em sua essência, isto é, tudo aquilo a que se estende o seu poder, ou ainda, tudo o que o seu intelecto abrange²⁸.

Esse princípio é ainda claramente reafirmado no apêndice da EI, ao término de uma discussão onde Espinosa procura eliminar o problema da teodicéia:

“Aos que perguntam por que motivo não criou Deus todos os homens de tal modo que se conduzam somente pela norma da Razão, responderei apenas isto: não lhe faltou matéria para criar *todas as coisas*, desde o grau mais alto ao mais ínfimo de perfeição, ou,

(27) O princípio de plenitude, tal como formulado por A.O.Lovejoy (*The Great Chain of Being*, Harvard University Press, 1964), é o princípio segundo o qual toda possibilidade genuína se realiza em algum momento. Sem referir-se explicitamente a este princípio, A. Matheron demonstrou magistralmente (*Physique et Ontologie chez Spinoza*; in *Cahiers Spinoza 6*, Éditions Réplique, Paris, 1991) como o princípio de inteligibilidade integral do real conduz Espinosa a uma ontologia da potência na qual a formulação propriamente espinosista do princípio de razão suficiente (“para cada coisa deve poder designar-se a causa, ou razão, pela qual a coisa existe ou não existe”), ao transformar a pergunta leibniziana “por que existe o ser e não nada?” na pergunta “por que somente certas coisas existem e não tudo?”, termina concluindo na EI Pr16 que “tudo o que é concebível acaba por existir”. A ontologia espinosista da potência é, assim, uma versão do princípio de plenitude. Especialmente importante nesta ontologia é a equação estabelecida entre possibilidade lógica de existir, potência de existir, potência causal, riqueza de essência (isto é, de realidade ou perfeição) e riqueza de propriedades. Aplicada à idéia verdadeira do ser perfeitíssimo, esta equação permite concluir a existência de uma única substância dotada de todos os atributos possíveis (infinitos atributos) e causando todos os efeitos possíveis (infinitas coisas em infinitos modos). Nada pode ser mais pleno do que isso.

(28) Cf. EI Pr33esc.2.

para falar com mais propriedade, porque as leis da natureza de Deus foram assaz amplas para bastarem à produção de tudo o que pode ser concebido por um entendimento infinito, como demonstrei na proposição 16” (grifo nosso).

Em todas essas passagens, Espinosa utiliza as expressões “tudo” ou “todas as coisas” para referir-se às “infinitas coisas em infinitos modos” que são necessariamente produzidas por Deus²⁹. Evidentemente, Curley não ignora essas passagens. No entanto, ele procura atenuar a força das mesmas afirmando que:

“não pensamos que deveríamos pressionar a linguagem sobre ‘todas as coisas do grau mais alto ao mais ínfimo de perfeição’, como se Espinosa estivesse comprometido por esta linguagem com a existência de tudo o que é logicamente possível (ou mesmo consistente com as leis da natureza), incluindo unicórnios. Nós tomamos a resposta de forma mais estreita, como dizendo apenas que a “razão” pela qual há homens racionais e irracionais é simplesmente que condições suficientes para realizar ambos os tipos estavam disponíveis (embora elas poderiam não ter estado se a história do mundo tivesse sido diferente). Se o material está lá, Deus deve “criar” ambos os tipos de homem” (Op.cit., p.257).

Essa leitura repousa explicitamente sobre a interpretação da série infinita das causas finitas como logicamente contingente (“se a história do mundo tivesse sido diferente...”), mas também implicitamente sobre a identificação das essências formais das coisas com tipos abstratos. Com efeito, pode-se perguntar se a expressão “todas as coisas” significa todos os tipos abstratos ou todos os indivíduos capazes de instanciar esses tipos. A interpretação das essências eternas como tipos abstratos autorizaria, se válida, uma interpretação moderada do princípio de plenitude como afirmando apenas que todos os tipos se atualizam espaço-temporalmente. Como esses tipos podem ser atualizados mediante uma infinidade de ins-

(29) É precisamente porque “tudo” refere-se a uma infinidade de coisas que Espinosa pode afirmar, contra os que temem um esgotamento da potência causal de Deus, que esta potência é inesgotável (cf. EI Pr17esc.).

tâncias individuais diferentes, e como a série das causas responsável por estas instanciações é considerada como logicamente contingente, essa interpretação torna pensável uma infinidade de instanciações individuais possíveis não realizadas. Porém, se as essências formais são essências singulares e não tipos universais, o princípio de plenitude acarretará a atualização espaço-temporal necessária de todos os indivíduos possíveis, excluindo a pensabilidade de possíveis que não se realizam. Embora não seja possível no âmbito deste trabalho demonstrar a tese do caráter singular das essências em Espinosa, creio que sua crítica radical ao valor objetivo dos universais abstratos, sua afirmação de que as propriedades comuns às coisas não constituem a essência de nenhuma coisa singular (EII Pr37) e sua referência singularizadora à idéia que exprime *sub specie aeternitatis* a essência “deste ou daquele corpo humano” na EV Pr22 são indícios suficientemente claros e fortes de sua defesa da singularidade das essências e, conseqüentemente, da interpretação radical do princípio de plenitude. Além disso, como veremos adiante, a interpretação do nexa infinito das causas finitas como logicamente contingente não parece compatível com a EI Pr33.

Além da EI Pr16, duas outras proposições são usadas por Garrett para estabelecer a interpretação radical do necessitarismo, a saber, a EI Pr29 e a EI Pr33.

A primeira proposição afirma que “na Natureza nada existe de contingente; antes, tudo é determinado pela necessidade da natureza divina a existir e a agir de modo certo”. Essa proposição estabelece que não há contingência na Natureza, pois tudo é determinado pela natureza divina, tomada absolutamente ou condicionadamente, a existir e a produzir efeitos. Porém, se lembrarmos que os modos finitos não se seguem da natureza absoluta dos atributos de Deus, e se aceitarmos que a série infinita dos modos finitos, que condiciona a produção de cada modo finito, é logicamente contingente, então essa proposição é perfeitamente compatível com a interpretação necessitarista moderada. Tudo o que ela estabelece é a mera inevitabilidade causal no seio da ordem dada na Natureza. Para estabelecer a interpretação radical é necessário mostrar que não há contingência da Natureza, isto é, que a natureza divina não podia ter determinado as coisas a existir e a produzir efeitos de nenhuma outra forma, ou ainda, que a série infinita das causas

finitas não é logicamente contingente. Ora, este parece ser exatamente o objetivo da EI Pr33.

Com efeito, esta proposição afirma que “as coisas não podiam ter sido produzidas por Deus de maneira diversa e em outra ordem do que a que têm”. Tradicionalmente, essa proposição é interpretada como excluindo a contingência da Natureza. Porém, ainda aqui Curley aponta para uma ambigüidade contida na noção espinosista de “ordem da Natureza”, ambigüidade esta que abre uma brecha para sua leitura moderada. Em certas passagens da *Ética* a expressão “ordem da natureza” (**ordo naturae**) designa apenas a ordem das leis naturais (p.ex., EII ax.1)³⁰, enquanto em outras passagens ela inclui também o que Espinosa designa pela expressão “ordem das causas” (**ordo causarum**), isto é, a série infinita das causas finitas (p.ex., EII Pr24dem.). Essa ambigüidade leva Curley a interpretar a EI Pr33 como referindo-se exclusivamente à impossibilidade de outras leis da Natureza, mas não à impossibilidade de outras séries causais. Ele acredita que a rejeição, no segundo escólio dessa proposição, da tese cartesiana da livre criação das verdades eternas corrobora sua interpretação de que Espinosa estaria apenas estabelecendo que as leis da Natureza não são instituídas indiferentemente por Deus e, portanto, que elas não possuem uma origem contingente.

Essa leitura, no entanto, me parece insustentável pelas seguintes razões:

(i) Em primeiro lugar, a demonstração da proposição 33 remete à proposição 29, cuja demonstração engloba não apenas o que se segue necessariamente da natureza absoluta de Deus (os modos infinitos com as leis que eles incluem), mas também o que se segue de sua natureza previamente modificada, isto é, a série dos modos finitos existentes na duração.

(ii) Em segundo lugar, o escólio 2 da proposição 33 não pode visar apenas a

(30) “A essência do homem não envolve a existência necessária, i.e., segundo a ordem da natureza pode igualmente ocorrer que este ou aquele homem exista ou que ele não exista”. A expressão “ordem da natureza” não pode evidentemente designar aqui a série infinita das causas finitas.

exclusão da origem contingente das leis da Natureza pelo simples fato de que a tese da simplicidade divina (indissociabilidade entre entendimento, vontade e essência de Deus), que está na raiz da tese cartesiana da livre criação das verdades eternas, acarreta que é por um único decreto que Deus cria tanto as essências eternas quanto as existências na duração. Ora, como vimos mais acima, quando Espinosa aceita, em argumentos polêmicos, atribuir entendimento e vontade à essência de Deus ele defende a tese da simplicidade, recusando apenas a leitura “voluntarista” e criacionista adotada por Descartes³¹. Ele sustenta, assim, a necessidade de tudo o que é produzido pelo decreto único de Deus, a saber, as essências eternas e as existências espaço-temporais. Como é explicitamente afirmado na conclusão do escólio: “mostramos que [Deus] é a causa primeira e a única causa livre tanto da essência de todas as coisas quanto da existência delas”.

(iii) Em terceiro lugar, o escólio desta proposição complementa a argumentação do escólio da EI Pr17 (ao qual ele faz referência explícita). Ora, como vimos acima, Espinosa defende claramente nesses escólios a aplicação do princípio de plenitude à potência divina. Com efeito, ele defende a tese de que a onipotência de Deus produz (eternamente) *tudo* o que o seu intelecto abrange, afirmando ainda que “nenhuma sã razão pode persuadir-nos a crer que Deus não quis criar *tudo* o que existe no seu intelecto com a mesma perfeição com que o entende” (EI Pr33esc.2, grifo nosso). A expressão “tudo” certamente possui um alcance mais amplo do que apenas as leis da Natureza, incluindo a atualização espaço-temporal sucessiva de todas as essências singulares que o sistema de leis permite conceber³².

(31) Ver os *Pensamentos Metafísicos*, parte I, cap.V (da simplicidade de Deus), cap.VIII (sobre a vontade de Deus) e cap. IX (sobre a potência de Deus): “Todas as coisas são necessárias em consequência do decreto de Deus, e não algumas em si e outras em consequência dos decretos”. O decreto de que fala Espinosa cria as essências e as existências.

(32) Cf. Matheron, A. – *Physique et Ontologie chez Spinoza*; in *Cahiers Spinoza 6*, Éditions Réplique, Paris, 1991.

3 O problema da dedução do finito

Dissemos no início deste trabalho que é a impossibilidade de deduzir cada modo finito diretamente da natureza eterna e infinita dos atributos de Deus que fornece a Curley seu argumento mais forte para defender a tese da contingência lógica dos modos finitos³³. Dissemos também que seu argumento só se sustenta se não for possível oferecer uma explicação da produção necessária da totalidade infinita dos modos finitos distinta da explicação da produção de cada membro em particular, e, sobretudo, se não for possível oferecer nenhuma razão que explique por que a substância deve necessariamente produzir cada modo finito concebível.

(33) Esta é a dificuldade principal da interpretação radical. Com efeito, Garrett concede que os modos finitos, tomados individualmente, isto é, considerados independentemente de seu pertencimento à totalidade da série infinita, não se seguem da natureza absoluta dos atributos divinos, mas sugere que tomados coletivamente, isto é, tomados como partes da série consistente maximamente perfeita, eles se seguem desta natureza. Além disso, ele sugere que é perfeitamente possível considerar a totalidade da série como constituindo o modo infinito mediato e, portanto, como se seguindo da natureza absoluta do atributo (essa também é a interpretação proposta por Gueroult). O principal problema introduzido por essa solução diz respeito à determinação da relação exata existente entre a totalidade da série e seus membros. Parece que se a identidade da série é constituída pela mera soma de cada um de seus membros, então, se a série total se segue da natureza absoluta dos atributos, as partes também deveriam se seguir desta natureza, e se as partes não se seguem desta natureza, tampouco deveria se seguir a série total. Não pretendo neste trabalho solucionar o problema de determinar se e como a totalidade da série pode possuir alguma característica irreduzível à mera soma das suas partes. Com efeito, não vejo ainda claramente a solução desta dificuldade. Meu intuito aqui é apenas o de salientar a existência no sistema de um princípio (o princípio de plenitude conectado à noção de potência) que torna absolutamente necessária a produção de todas as essências singulares concebíveis por um intelecto infinito. Porém, se se puder mostrar que, partindo apenas do conceito de uma realidade infinita, nem mesmo um intelecto infinito pode conceber a possibilidade de sua diversificação interna em uma infinidade de modificações finitas, isto é, que não se pode conceber a priori por que e como essa realidade única e indiferenciada se diversifica numa totalidade de essências singulares (de modo que, partindo do uno, é a derivação mesma de uma multiplicidade de essências concebíveis que torna-se problemática), então será necessário concluir não que a interpretação de Curley é correta (pois pretendo ter mostrado que ela não se coaduna com os textos e, como indiquei brevemente na conclusão, que ela possui conseqüências incompatíveis com teses capitais do sistema espinosista), mas antes que o sistema de Espinosa é inconsistente.

Ora, o conceito espinosista de potência fornece exatamente a razão que explica por que a substância deve necessariamente produzir a totalidade dos modos finitos concebíveis, suprimindo a contingência lógica da série. É a identificação entre a potência de Deus e sua essência que torna absolutamente necessário que a totalidade infinita das essências singulares concebíveis seja atualizada espaço-temporalmente. Ou seja, é o exercício absolutamente necessário dessa potência que fornece a força de instanciação de todas as essências concebíveis por um intelecto infinito. Porém, como nenhum modo finito, tomado à parte da totalidade, se segue diretamente da natureza absoluta, isto é, eterna e infinita, de Deus, sua produção necessária só pode ser efetuada mediante um nexu infinito de causas finitas sucessivas. Curley, ao se concentrar sobre a impossibilidade de derivar o finito diretamente do infinito, isola a EI Pr28 de seu contexto argumentativo mais amplo. A EI Pr28 pretende apenas demonstrar *como* a produção necessária de cada modo finito concebível é condicionada pela produção prévia de uma infinidade de modos finitos, mas só a consideração da potência divina permite demonstrar *por que* é absolutamente necessário produzir tudo o que é concebível por um intelecto infinito. Ao destacar o *modus operandi* condicional que preside a produção dos modos finitos na duração do princípio que torna absolutamente necessária esta produção, a interpretação de Curley se priva do único elemento do sistema capaz de explicar a atribuição de necessidade absoluta aos modos finitos, a saber, o exercício absolutamente necessário e pleno da potência divina³⁴.

4 Conclusão

As bases textuais apresentadas por Curley como provas a favor da interpretação moderada estão longe, no meu entender, de autorizarem essa interpretação.

(34) Cabe observar que, no apêndice da primeira parte da *Ética*, Espinosa usa a expressão “natureza absoluta” para referir-se não às propriedades da eternidade e infinitude da natureza de Deus, mas para designar sua potência (“tudo foi predeterminado por Deus, não certamente por livre arbítrio, isto é, irrestrito bel prazer, mas pela natureza absoluta de Deus, ou, por outras palavras, pelo seu poder infinito”). Tomando a expressão neste sentido, pode-se dizer que os modos finitos se seguem da natureza absoluta de Deus, sendo, portanto, absolutamente necessários.

Além disso, essa interpretação acarreta mais problemas para a compreensão global da metafísica de Espinosa do que oferece soluções. Com efeito, a leitura proposta por Curley é obrigada a enfraquecer significativamente o campo de aplicação do princípio de razão suficiente em Espinosa, pois ela não é capaz de assinalar nenhuma causa ou razão que explique a existência do mundo atual (entendido como a série total dos modos finitos). Essa existência aparece finalmente como um grande acidente cósmico, um fato bruto inexplicável em um sistema filosófico que faz da inteligibilidade integral do real o seu princípio fundamental. Acrescente-se a isso o fato de que essa leitura obriga Curley a afirmar que Deus é apenas a causa parcial dos modos finitos³⁵. Ora, essa afirmação implica considerar que Deus, cuja essência é uma potência causal inesgotável, não é pura atividade³⁶. Essas conseqüências me parecem um preço excessivamente alto a se pagar para considerar a reconstrução proposta por Curley como uma interpretação do pensamento autêntico de Espinosa.

Cabe por fim perguntar o que faz com que um profundo conhecedor do pensamento de Espinosa fique cego às evidências textuais a favor da interpretação radical do necessitarismo. A resposta a essa questão está contida na afirmação, que Curley compartilha com Bennett, de que a tese segundo a qual o mundo atual é o único mundo possível é uma tese filosófica “tremendamente implausível”³⁷. Quais são, segundo estes autores, as conseqüências tremendamente implausíveis que se seguem dessa tese?

(35) Spinoza's Necessitarianism Reconsidered, pp.246-247.

(36) Com efeito, como estabelece a EIII def.2, ser causa parcial ou inadequada de efeitos é ser passivo.

(37) Cf. Spinoza's Necessitarianism Reconsidered, p.242: “nós operamos com o princípio metodológico segundo o qual visões que são tremendamente implausíveis não deveriam ser atribuídas aos grandes filósofos mortos sem uma evidência textual bastante forte”, e p.258: “não há nenhuma razão textual que nos obrigue a pensar que Espinosa está comprometido com a tese de que o mundo atual é o único mundo possível, e, tanto quanto podemos ver, não há nenhuma explicação filosófica plausível de como ele poderia ter pensado que isto pudesse ser verdade”.

Bennett apresenta duas conseqüências³⁸:

- (1) Se não há verdades contingentes, então todas as propriedades são essenciais.
- (2) Se todas as propriedades são necessárias, então nenhuma mudança é possível.

Essas conseqüências, no entanto, não se seguem da versão espinosista do necessitarismo radical³⁹. Com efeito, em relação à primeira, Espinosa distingue entre as propriedades necessárias que constituem a essência de uma coisa, isto é, que fazem com que uma coisa seja o que ela é (fixam a sua identidade), as propriedades necessárias que, sem fazerem parte da essência da coisa, se seguem exclusivamente dessa essência (os próprios)⁴⁰ e as propriedades inessenciais que resultam necessariamente da interação com outras coisas. Embora toda propriedade essencial seja necessária, nem toda propriedade necessária é essencial⁴¹. Só quando se define a essência de uma coisa a partir do conjunto das propriedades que ela possui em todos os mundos possíveis em que habita é que há identidade en-

(38) Bennett, J. – *A Study of Spinoza's Ethics*, Hackett Publishing Company, 1984, p.114.

(39) Este ponto foi claramente estabelecido por Garrett. Cf. *Spinoza's Necessitarianism*, pp.200-204.

(40) Para a nítida distinção entre a essência e o próprio ver, por exemplo, o §95 do *T.R.E.*: “A definição, para que seja dita perfeita, deverá explicar a essência íntima da coisa e evitar que ponhamos no lugar dela certas propriedades (**própria**).” O exemplo geométrico da definição genética do círculo apresentado neste parágrafo mostra claramente que não se deve confundir uma propriedade que se segue necessariamente da essência de uma coisa com aquilo que constitui a essência desta coisa. Logo, não se deve identificar a essência de algo com o conjunto de suas propriedades necessárias. Espinosa retoma a distinção entre essência e próprio proveniente da tradição aristotélico-tomista, na qual um exemplo privilegiado é o da relação existente entre “ser animal racional” e “ser capaz de rir”. A respeito da adesão de Espinosa a essa tradição (especificamente quanto ao problema das relações entre propriedades necessárias e propriedades essenciais), consultar o artigo de John Carriero (pp. 65-74) referido na nota 3.

(41) Ou seja, o necessitarismo espinosista não implica a tese superessencialista, entendida como a tese segundo a qual todas as propriedades de um indivíduo seriam essenciais. Se houvesse esta implicação, os modos espinosistas seriam como as mônadas leibnizianas.

tre propriedade essencial e propriedade necessária. Tal definição - comum na lógica modal moderna - não é, entretanto, a de Espinosa.

A segunda conseqüência tampouco se segue de seu necessitarismo radical. A distinção acima mencionada permite distinguir entre as propriedades cuja posse *permanente* é necessária e as propriedades cuja posse temporária é necessária. A série das propriedades temporárias de um indivíduo constitui a série de suas mudanças. Ora, do fato de que a série das mudanças de um indivíduo constitua sua única biografia possível não se segue evidentemente que este indivíduo não sofra mudança alguma.

Curley, por sua vez, não menciona as conseqüências acima, mas, mediante o exemplo do unicórnio, apresenta uma terceira conseqüência de nítida inspiração leibniziana:

- (3) Se todos os possíveis se atualizam espaço-temporalmente, então ou os objetos fictícios são impossíveis ou eles existem em algum ponto do espaço e do tempo. Ora, *prima facie* as ficções (p.ex. unicórnios) são logicamente possíveis, mas não existem no espaço e no tempo⁴².

Para escapar desta conclusão poder-se-ia sustentar que, dada a infinitude do universo, não há nenhum absurdo em afirmar que aquilo que nós consideramos como objetos fictícios, sendo logicamente possíveis, existiram, existem ou existirão em algum ponto do espaço e do tempo. Afinal, o fato desses objetos não terem sido observados ao longo da curta história da humanidade *prima facie* não prova nada. No entanto, creio que esta não seria propriamente a resposta de

(42) Cf. Spinoza's Necessitarianism Reconsidered, p.256. Quanto à origem leibniziana desta conseqüência, consultar, por exemplo, o texto *Origem das verdades contingentes por um processo ao infinito e a exemplo das proporções entre quantidades incomensuráveis*, in Leibniz, G. W., *Recherches Générales sur l'Analyse des Notions et des Vérités*, PUF, Paris, 1998. "Se tudo o que é fosse necessário, resultaria daí que só as coisas que existem em algum momento são possíveis (como querem Hobbes e Espinosa), e que a matéria recebe todas as formas possíveis (como quer Descartes). Assim, não poderíamos imaginar nenhum personagem de romance que não tenha existido em algum momento ou em algum lugar..." (p.338).

Espinosa. Como vimos acima, a exclusão do entendimento e da vontade da essência divina e a identificação desta com a potência fazem com que a possibilidade genuína de um objeto não se defina exclusivamente por sua mera coerência lógica (não-contradição), mas reenvie também à sua efetiva constructibilidade em conformidade com as leis da Natureza e a série infinita das causas finitas. Se a ordem da Natureza, constituída pela conjunção das leis naturais e a série infinita das causas finitas, não determina a produção de unicórnios, então estes seres não são objetos genuinamente possíveis. Assim, segundo Espinosa, nem tudo o que *abstratamente* pode ser dito ou imaginado por nós sem contradição formal representa algo efetivamente factível na Natureza. O que a reflexão sobre o necessitarismo de Espinosa nos convida a pensar é, portanto, o estatuto mesmo do plano lógico numa filosofia integralmente imanentista e naturalista, na qual, como afirma Richard Mason, “‘ser possível’ não pode significar existir ou subsistir em algum mundo vago de possibilidades conceptuais ou proposicionais, mas significa simplesmente ser um resultado disponível dentro de uma estrutura da natureza e de sua ação”⁴³.

(43) Mason, R. – *The God of Spinoza: A Philosophical Study*; Cambridge University Press, 1997, p.70. Cf. também os artigos: “Spinoza on Modality”; in *The Philosophical Quarterly*, 36, 1986, e “Concrete Logic”; in *Spinoza Metaphysical Themes*, Biro, J. e Koistinen, O. (eds.), Oxford University Press, 2002. Os intérpretes são unânimes em concordar que Espinosa conecta a relação de causalidade com a relação de consequência lógica, e a grande maioria (incluindo necessitaristas radicais e moderados) considera que esta conexão vai no sentido de uma assimilação ou mesmo redução da relação causal ‘a relação lógica. Assim, “logicizando” o pensamento de Espinosa, muitos tendem a assimilar a necessidade absoluta ‘a necessidade estritamente lógica, a discutir as questões acerca do estatuto da necessidade em Espinosa em termos de proposições necessariamente verdadeiras e da linguagem leibniziana dos mundos possíveis. No entanto, partindo da constatação irrecusável de que Espinosa tende a pensar em termos concretos e a utilizar prioritariamente (embora não exclusivamente) a noção de “necessidade” e a expressão “segue-se de (**sequitur**)” para referir-se a coisas (**res**) e relações entre coisas (substância e modos), Richard Mason tem procurado mostrar que a interpretação mais adequada do pensamento modal de Espinosa deve caminhar no sentido da assimilação da relação lógica à relação causal. Essa interpretação é, segundo ele, mais compatível com a quase inexistência de observações acerca da lógica nos textos de Espinosa e com a presença freqüente, em contrapartida,

RESUMO

Edwin Curley apresentou recentemente uma versão refinada de sua interpretação moderada do necessitarismo espinosista mediante uma crítica detalhada da interpretação radical defendida por Don Garrett. Em suas análises, fundadas em distinções conceituais de inspiração leibniziana, Curley procura mostrar que o sistema de Espinosa não exclui a possibilidade lógica de outros mundos, chegando mesmo a sustentar que não há base textual para atribuir a Espinosa a tese “tremendamente implausível” do necessitarismo radical. Em meu artigo pretendo defender a interpretação radical. Para isso, examino criticamente os principais argumentos de Curley procurando mostrar que as bases textuais por ele apresentadas como provas a favor da interpretação moderada estão longe de autorizarem esta interpretação, e que ela acarreta mais problemas do que soluções para a compreensão global da metafísica de Espinosa.

Palavras-chave: Espinosa, necessitarismo, possibilidade, Curley.

de considerações acerca da causalidade e das leis naturais. Além disso, ela sugere implicitamente uma interpretação naturalista da lógica perfeitamente compatível com o naturalismo geral do pensamento de Espinosa. Tal como é possível conjecturar a partir dos trabalhos citados acima, a interpretação naturalista implícita consistiria, grosso modo, em considerar como logicamente possível o que é conforme às leis da lógica, entendidas não como leis da linguagem ou das operações mentais humanas, mas como as leis do atributo Pensamento paralelas às leis do atributo Extensão. O paralelismo teria como consequência que o logicamente possível coincide com o nomologicamente possível, isto é, com tudo aquilo e apenas aquilo que é factível em conformidade com as leis naturais. Daí se segue que nem tudo o que pode ser dito ou imaginado sem contradição seja efetivamente possível. As análises de Mason são bastante instigantes e oferecem elementos importantes para contrabalançar a tendência geral de assimilação da relação causal à relação lógica. Creio, no entanto, que sua posição corre o risco de apenas inverter a direção tradicional da assimilação. O perigo, neste caso, é dissolver de tal forma o aspecto lógico que a relação causal em Espinosa tende a tornar-se uma mera conjunção constante e não mais uma conexão necessária e estreita entre a causa e o efeito. A posição mais adequada, no meu entender, consiste em evitar a redução a qualquer um dos pólos da relação e afirmar, como sugere Yakira, uma mútua qualificação entre os aspectos lógico e causal. Esta mútua relação, como indicamos em nosso texto, se funda na identidade entre a essência e a potência de Deus. Por fim, a ontologia da potência que resulta desta identidade acarreta que tudo o que é factível (nomologicamente possível) seja efetivamente feito.

ABSTRACT

Edwin Curley has offered recently a refined version of his moderate interpretation of Spinoza's necessitarianism, through a detailed criticism of the radical interpretation supported by Don Garrett. In his analyses, based on conceptual distinctions of leibnizian inspiration, Curley tries to show that Spinoza's system does not exclude the logical possibility of other worlds, and he arrives even to claim that there is no strong textual evidence that allows us to ascribe the "tremendously implausible" thesis of radical necessitarianism to Spinoza. In my paper, I propose to support the radical interpretation. For that purpose, I examine critically Curley's main arguments trying to show that the textual evidences he offered as proves for the moderate interpretation are far from authorizing that interpretation, and that it entails more problems than solutions for the global understanding of Spinoza's metaphysics.

Keywords: Spinoza, necessitarianism. Possibility, Curley.

Recebido em 09/2003

Aprovado em 01/2004